ANEXO I

| NOME | CPF | INSCRI-ÇÃO | CLASSIFI-CAÇÃO | CARGO |
|-----------------------------|----------------|------------|----------------|--------------------------------|
| MARLENE ALVES BARBOSA | 084.360.916-80 | 1271641 | 1 ^a | AGENTE DE SERVIÇOS |
| | | | | PÚBLICOS/Agente Administrativo |
| ANA CAROLINA BAZAGA SCANDAR | 075.052.336-02 | 1288582 | 2ª | AGENTE DE SERVIÇOS |
| | | | | PÚBLICOS/Agente Administrativo |

DECRETO Nº 5525, DE 15 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 5459/2020, que "Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Prorroga, até o dia 24 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto n. 5459, de 17 de abril de 2020, que "Disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais".
- Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração e interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE

Procurador Geral

DECRETO Nº 5526, DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera e Prorroga o Decreto n. 5402/2020, que "Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n. 5402, de 26 de março de 2020, que "Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (....)

I – aos servidores públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos de idade, salvo aqueles lotados na Defesa Social, Saúde, Serviços Urbanos e Codau e aos portadores de doenças crônicas que os deixem vulneráveis à COVID-19, pode ser permitido o teletrabalho, em conformidade com orientação do titular de cada pasta, até o dia 24 de maio de 2020, desde que comprovem comorbidade; (NR=NOVA REDAÇÃO)

II – facultar à administração municipal submeter as servidoras gestantes, até o dia 24 de maio de 2020, ao regime de teletrabalho, conforme orientação do titular de cada pasta e nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; (NR)
(.....)

IV – suspender as aulas presenciais, até o dia 14 de junho de 2020, em conformidade com as Portarias MEC n. 343/2020 e n. 473/2020, nas escolas e universidades da rede pública e privada; (NR)
(.....)

VII - suspender, por prazo indeterminado, a emissão de alvará para realização de eventos; (NR) (....)

- XI administrar os horários dos servidores e estagiários, conforme determinação do Secretário da pasta; (NR)"
- Art. 2º Os prazos previstos neste Decreto ficam prorrogados até o dia 18 de junho de 2020.
- Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 18 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),15 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração e interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO

Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE

Procurador Geral

DECRETO Nº 5527, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES №392/2008 E №499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus — COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais":

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, que "Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais";

Considerando ainda o DECRETO Nº 5383, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que institui o Complexo Regulador Municipal em seu Art. 2, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante da Carreira de TÉCNICO DE SAÚDE II, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde/Complexo Regulador Municipal. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração e Interino de Governo

ANEXO I

| ORDEM DE CONVOCA- ÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | DOC. IDENTIDADE | CLASSIFI- CAÇÃO GERAL | COD. DO CARGO | CARGO |
|-----------------------------|-----------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|--|
| 67° | 1709333 | RAQUEL CRISTINA FERREIRA DUARTE | 11685611 | 68° | 305 | TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem |
| 68° | 1772155 | CLAURA DAS DORES SILVEIRA | M5188082 | 70° | 305 | TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem |
| 69° | 1757252 | MARA DALILA DE OLIVEIRA CRUVINEL | 8603743 | 71° | 305 | TÉCNICO DE SAUDE II/Técnico de Enfermagem |

